

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2001



Série

Número 11

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Declaração-rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA-GERALDA PRESIDÊNCIA**Declaração-rectificação**

Por enfermar de lapso na impressão declara-se para os devidos efeitos que no 3.º Suplemento, do Jornal Oficial, II Série, número 213, de 4 de Dezembro de 2000, relativo a um aviso da Secretaria-Geral da Presidência, onde consta a nomeação, após concurso interno geral de acesso de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal da mesma secretaria:

onde se lê:

“Por despacho n.º 44-A/2000 de 04 de Dezembro, de Sua Excelência o Vice-Presidente:...”

deve ler-se:

Por despacho n.º 43-A/2000 de 04 de Dezembro, de Sua Excelência o Vice-Presidente:

Funchal, 16 de Janeiro de 2001.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/10/11, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração e Pessoal - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13-B/97/M, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 8/2000/M, 17/3.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000, de 10 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série nº 11.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 5/96/M, alterado pela Portaria nº 64-B/96 de 3/6 e Portaria nº 52-B/97, de 23 de Maio, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade – O concurso é válido para a vaga existente e das que venham a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Licenciatura em Educação; Gestão de Recursos Humanos; e Gestão e Administração Pública.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Técnico Superior de 2ª classe compete, genericamente, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7.1 - O local de estágio será na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal, e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do novo sistema remuneratório (N.S.R.), da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:

- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Recrutamento e selecção de pessoal;
 - Classificação de serviço;
 - Carreira de regime geral e especial;
 - Gestão dos recursos humanos numa perspectiva de modernização administrativa;
 - Papel da formação no desenvolvimento dos recursos humanos;
 - Relacionamento interpessoal.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot 4º andar, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 4
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{4(A.C) + 3(P.E.C.E.)}{7}$$
- 8.6 - Regime de estágio:
O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artº 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28/07, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15/02 e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 05/09/89, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório:
- 8.7 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 8.8 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar a ser frequentados.
- 8.9 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Jorge Manuel da Silva Morgado - Director Regional de Administração e Pessoal

Vogais efectivos:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Chefe de Divisão de Pessoal Não docente
- Élia Maria Xavier de Freitas - Coordenador do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e do Gabinete Técnico

Vogais suplentes:

- Maria João Freitas Santa Clara Gomes Furtado - Consultor Jurídico Superior de 1ª classe
- Rita Paula N. G. Lopes Bento Gouveia - Técnica Superior de 2ª classe

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal e na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 12 de Outubro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4º e 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, da alínea a) do artigo 9º e n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série n.º 53, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/11/29, foi autorizada abertura do concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da RAM, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão do Ensino Básico, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13-B/97/M, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2000/M, de 17/3.

2 - A remuneração é a constante do mapa anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, conjugado com o Despacho n.º 625/99, de 3 de Agosto, para o cargo de Chefe de Divisão, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa - Secretaria Regional de Educação, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

3 - O concurso é válido por seis meses a contar da data da publicitação da lista de classificação final e apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 2 do art.º 9º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em:

- a) Coordenar o ensino básico (2º e 3º ciclos);
- b) Apoiar o ensino do 2º ciclo mediatizado em estreita colaboração com o CRE;
- c) Garantir a coordenação pedagógica dos postos oficiais do ensino mediatizado em colaboração com o CRE;
- d) Promover a aplicação do desenvolvimento operacional dos planos de estudo, bem como dos respectivos programas e recursos educativos;
- e) Fomentar a difusão de documentação adequada aos objectivos do sistema educativo;
- f) Propor orientação visando a integração sócio-educativa dos alunos com necessidades educativas específicas, em colaboração com o DREER;
- g) Definir orientações em matéria de apoio educativo, visando a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso;
- h) Planear e desenvolver as acções necessárias à realização das provas de exame e coordenar a sua execução;
- i) Propor adequação dos planos curriculares nacionais do ensino básico (2º e 3º ciclos) à Região Autónoma da Madeira, nomeadamente no que diz respeito à sua criação de componentes pedagógicas regionais;
- j) Desenvolver as acções decorrentes do funcionamento dos estabelecimentos de ensino particular no que se refere a matrículas, transferências e equivalências.

5 - São requisitos de admissão ao concurso.

5.1 - Gerais - Os constantes do nº2 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Reunir cumulativamente, o disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 49/99, de 26 de Junho.

6 - É condição preferencial dos candidatos ao presente concurso nos termos do n.º 3 do art.º 4 da Lei nº49/99, de 22 de Junho, licenciatura adequada e experiência na área de actuação.

7 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração e Pessoal, nos termos do nº 2 do artº 33º e artigo 38º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
a) Avaliação Curricular
b) Entrevista Profissional de Selecção

9 - Na Avaliação Curricular o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Habilitações Académicas
- b) Experiência Profissional Geral
- c) Experiência Profissional Específica
- d) Formação Profissional

10 - Na Entrevista Profissional de Selecção, o júri avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e

pessoais dos candidatos, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais
- d) Qualidade da experiência profissional
- e) Capacidade de Liderança

11 - A classificação final será expressa na escala de “0” a “20” valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada ao candidato sempre que solicitada.

13 - Em caso de igualdade observar-se-á o disposto nos n.ºs 4 e 5.º do art.º 15.º da Lei n.º 48/99, de 22 de Junho.

14 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4 ou papel de cor pálida, ou ainda, mediante requerimento modelo tipo, dirigidas ao Secretário Regional de Educação e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Zarco – 9004 - 527 Funchal.

15 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:

15.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte residência, código postal e número de telefone);

15.2 - Identificação do concurso, com referência ao número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;

15.3 - Habilitações Literárias;

15.4 - Categoria que o candidato possui, serviço que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na categoria, na carreira e na função pública;

15.5 - Indicação de ter cumprido o deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

15.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

15.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

15.8 - Quaisquer circunstâncias que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais no

entanto, só poderão ser tidas em conta pelo júri, se devidamente comprovadas.

16 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

16.1 - Curriculum Vitae, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

16.2 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas, e das habilitações profissionais referidas;

16.3 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na Função Pública;

16.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sob pena de exclusão do presente concurso.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Jorge Manuel da Silva Morgado - Director Regional de Administração e Pessoal

Vogais efectivos:

- Rui Sotero Mendonça Nunes - Director de Serviços de Gestão Educativa
- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira - Directora de Serviços de Extensão Educativa

Vogais suplentes:

- Jorge Branco Camacho - Coordenador do Gabinete de Assuntos Comunitários e Relações Internacionais
- Élia Maria Xavier de Freitas Coordenadora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e do Gabinete Técnico

20 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

21 - O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação complementar.

Funchal, 30 de Novembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por Despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/12/18, proferido ao abrigo do art.º 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Programador Adjunto de 1ª classe, no quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação – Gabinete do Secretário Regional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15-A/97/M, de 30 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/M, de 30 de Março.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Portaria n.º 244/97, Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, rectificado pela Declaração n.º 66/91, de 30/4, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/91/M, de 6 de Maio, Despacho n.º 32/99, de 19 de Novembro da Secretaria Regional de Educação e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM II, n.º 176, de 10 de Setembro de 1999, Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Programadores Adjuntos de 2ª classe com pelo menos de dois anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou três anos classificados de Bom e com formação complementar em Informática.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Programador Adjunto de 1ª classe compete o desempenho de funções na área funcional do Desenvolvimento de Aplicações.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação – Gabinete do Secretário Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos
 - 7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 60 minutos e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 176, de 10 de Setembro de 1999:
 - Estrutura Orgânica e Funcional da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Noções gerais sobre a carreira de Programador;
 - Linguagens de Programação;
 - Técnicas e Metodologia de Análise e Programação;
 - Sistemas Gestores de Bases de Dados;
 - Qualidade na Produção de Software;
 - Ferramentas de rápido desenvolvimento;
 - Ferramentas CASE;
 - 7.3 - A documentação a consultar estará disponível no Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação, sito à Avenida Arriaga, durante as horas de expediente.
 - 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular – 4
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3
 - 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de “0” a “20” valores.
 - 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{4(A.C) + 3(P.O.C.E.)}{7} =$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação – Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato

A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Nuno Acácio Vila Afonso Carvalho - Chefe de Divisão de Desenvolvimento do D.T.S.I.

Vogais efectivos:

- Martin Oliveira Freitas Freitas - Técnico Superior de Informática de 2ª classe
- Justino Daniel Florêncio Mendes - Técnico Superior de Informática de 2ª classe

Vogais suplentes:

- Carlos António Silva Amaral de Gouveia - Técnico Superior de Informática 1ª classe
- Simão Pedro Tavares Pereira - Técnico Superior de Informática 1ª classe

- 13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal e na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Óudinot, 4º andar – Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por Despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/12/18, proferido ao abrigo do art.º 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de Informática de 1ª classe, no quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação – Gabinete do Secretário Regional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15-D/97/M, de 30 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/M, de 30 de Março.

- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Portaria n.º 244/97, Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, rectificado pela Declaração n.º 66/91, de 30/4, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/91/M, de 6 de Maio, Despacho n.º 32/99, de 19 de Novembro da Secretaria Regional de Educação e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM II, n.º 176, de 10 de Setembro de 1999, Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de Informática de 2ª classe com pelo menos de dois anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou três anos classificados de Bom e com formação complementar em Informática.

- 5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher – Ao Técnico Superior de Informática de 1ª classe compete o desempenho de funções em qualquer das seguintes áreas funcionais: - Planeamento e análise de sistemas de informação e aplicações; e Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Aplicações.

- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação – Gabinete do Secretário Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos

- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 60 minutos e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 176, de 10 de Setembro de 1999:
- Estrutura Orgânica e Funcional da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Noções gerais sobre a carreira de Ao Técnico Superior de Informática;
 - Ciclo de vida de um projecto;
 - Técnicas e Metodologias de Análise;
 - Técnicas e Metodologias de Programação;
 - Ferramentas CASE;
 - Sistemas Gestores de Bases de Dados;
 - Qualidade na Produção de Software;
 - Sistemas Operativos;
 - Sistemas de Comunicação;
 - Segurança Informática;
 - Administração de Redes e Sistemas.
- 7.3 - A documentação a consultar estará disponível no Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação, sito à Avenida Arriaga, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 4
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{4(A.C.) + 3(P.O.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- João Paulo A. Rodrigues Videira - Director de Serviços do D.T.S.I.
- Vogais efectivos:
- Júlio Martin Quintal Batista - Chefe de Divisão de Infra-estruturas Tecnologias e Serviços
 - Nuno Acácio Vila Afonso Carvalho - Chefe de Divisão de Desenvolvimento do D.T.S.I.
- Vogais suplentes:
- Rita Paula Neves G.L. Bento de Gouveia - Técnico Superior de 2ª classe
 - Mª Isabel do Espírito Santo - Técnico Superior de 2ª classe
- 13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal e na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 19 de Dezembro de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por Despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/12/18, proferido ao abrigo do art.º 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Superior de Informática de 1ª classe, no quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação - Gabinete do Secretário Regional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15-D/97/M, de 30 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/M, de 30 de Março.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Portaria n.º 244/97, Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, rectificado pela Declaração n.º 66/91, de 30/4, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/91/M, de 6 de Maio, Despacho n.º 32/99, de 19 de Novembro da Secretaria Regional de Educação e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da

Educação, publicado no JORAM II, n.º 176, de 10 de Setembro de 1999, Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de Informática de 2ª classe com pelo menos de dois anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou três anos classificados de Bom e com formação complementar em Informática.
- 5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Ao Técnico Superior de Informática de 1ª classe compete o desempenho de funções em qualquer das seguintes áreas funcionais: - Planeamento e análise de sistemas de informação e aplicações; e Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Aplicações.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação - Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos
 - 7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 60 minutos e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 176, de 10 de Setembro de 1999:
 - Estrutura Orgânica e Funcional da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Noções gerais sobre a carreira de Ao Técnico Superior de Informática;

- Ciclo de vida de um projecto;
- Técnicas e Metodologias de Análise;
- Técnicas e Metodologias de Programação;
- Ferramentas CASE;
- Sistemas Gestores de Bases de Dados;
- Qualidade na Produção de Software;
- Sistemas Operativos;
- Sistemas de Comunicação;
- Segurança Informática;
- Administração de Redes e Sistemas.

- 7.3 - A documentação a consultar estará disponível no Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação, sito à Avenida Arriaga, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular - 4
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{4(A.C) + 3(P.O.C.E.)}{7}$$

- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 - João Paulo A. Rodrigues Videira - Director de Serviços do D.T.S.I.

Vogais efectivos:

 - Nuno Acácio Vila Afonso Carvalho - Chefe de Divisão de Desenvolvimento do D.T.S.I.

- Júlio Martin Quintal Batista - Chefe de Divisão de Infra-estruturas Tecnológicas e Serviços

Vogais suplentes:

- Elia Maria Xavier de Freitas - Coordenadora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Gabinete Técnico
- M^a Isabel do Espírito Santo - Técnico Superior de 2^a classe

13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1^o Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal e na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4^o andar – Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por Despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/12/18, proferido ao abrigo do art.º 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de Informática Principal, no quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação – Gabinete do Secretário Regional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15-D/97/M, de 30 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/M, de 30 de Março.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Portaria n.º 244/97, Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, rectificado pela Declaração n.º 66/91, de 30/4, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/91/M, de 6 de Maio, Despacho n.º 32/99, de 19 de Novembro da Secretaria Regional de Educação e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM II, n.º 176, de 10 de Setembro de 1999, Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de Informática de 1^a classe com

pelo menos de dois anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou três anos classificados de Bom e com formação complementar em Informática.

5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher – Ao Técnico Superior Principal compete o desempenho de funções em qualquer das seguintes áreas funcionais: - Planeamento e análise de sistemas de informação e aplicações; e Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Aplicações.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação – Gabinete do Secretário Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão I da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos

7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 60 minutos e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 176, de 10 de Setembro de 1999:

- Estrutura Orgânica e Funcional da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Noções gerais sobre a carreira de Ao Técnico Superior de Informática;
- Ciclo de vida de um projecto;
- Técnicas e Metodologias de Análise;
- Técnicas e Metodologias de Programação;
- Ferramentas CASE;
- Sistemas Gestores de Bases de Dados;
- Qualidade na Produção de Software;
- Sistemas Operativos;
- Sistemas de Comunicação;
- Segurança Informática;
- Administração de Redes e Sistemas.

7.3 - A documentação a consultar estará disponível no Departamento de Tecnologia e Sistemas

- de Informação, sito à Avenida Arriaga, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular – 4
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de “0” a “20” valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{4(A.C) + 3(P.O.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação – Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- João Paulo A. Rodrigues Videira - Director de Serviços do D.T.S.I.
- Vogais efectivos:
- Júlio Martin Quintal Batista - Chefe de Divisão de Infra-estruturas Tecnologias e Serviços
 - Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Chefe de Divisão de Pessoal Não Docente
- Vogais suplentes:
- Elia Maria Xavier de Freitas - Coordenadora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Gabinete Técnico
 - Rita Paula Neves G. L. Bento Gouveia - Técnico Superior de 2ª classe
- 13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal e na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 19 de Dezembro de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/12/19, proferido ao abrigo do art.º 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13-D/97/M, de 15 de Julho, alterado pela Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2000/M, de 6 de Março.
- Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos com pelo menos, três anos na categoria e classificação não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Ao Assistente Administrativo Principal compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia e arquivo).
- Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa, tendo o lugar a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda

o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos

7.1 - Na avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente atribuída;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço, em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- A - Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Discente
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
- C - Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;

- c) Regime duodecimal e sua inscrição;
- d) Cabimento.
- 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
- 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.

D - Organização e Técnicas de Arquivo:

- 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
- 2) Classificações:
 - a) Conceito e tipos de classificação
- 3) Arquivo:
 - a) Conceito e tipos de arquivo;
 - b) Instalações do arquivo;
 - c) Equipamento do arquivo;
 - d) Funcionamento do arquivo.

E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:

- a) Objectivo;
- b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
- c) Recepção quantitativa e qualitativa.

7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração e Pessoal, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso de concurso.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$A.F. = \frac{4A.C.(.) + 3P.O.C.E.}{7}$$

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e

actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Carlos Alberto Menezes Gonçalves - Director do Gabinete Coordenador de Educação Artística

Vogais efectivos:

- Virgílio Nóbrega Caldeira - Coordenador do Centro de Apoio à Expressão Artística
- Isabel Maria Góis - Chefe de Secção do Gabinete de Expressão Artística

Vogais suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo do Pessoal Não Docente
- Sandra M.ª Valente-Perfeito - Assistente Administrativo Especialista

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional de Educação, Avenida Arriaga – 9004-528 Funchal, Edifício Oudinot 4º andar – Funchal e Delegação Escolar do Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 20 de Dezembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-01-05, foram nomeados em comissão de serviço para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, os funcionários abaixo mencionados, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Dª Lucinda Andrade:

- Aldónio Fernandes Faria
- João Baptista Freitas Ponte
- Maria Angelina de Sousa Pereira.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-01-05, foram nomeadas em comissão de serviço para a

categoria de Auxiliar de Acção Educativa, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior:

- Maria Guida Vieira Araújo
- Lígia Ornelas Ferreira
- Maria Rosa Gonçalves Henriques
- Ana Paula Correia Henriques Fernandes
- Maria Natália Martins de Gouveia

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-01-05, foram nomeadas em comissão de serviço para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco:

- Maria da Luz Oliveira de Sousa Pêssego
- Maria Goreti Gomes Sousa
- Maria Inês Gouveia Nunes de Sousa
- Maria do Céu Nunes Pereira Martins
- Ilda de Jesus de Sá Vieira da Luz

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-01-05, foi nomeada em comissão de serviço para a categoria de Guarda Nocturno, ANA BELA BERNARDES DE FREITAS, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de São Roque.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-01-05, foi nomeada provisoriamente para a categoria de Auxiliar Administrativo, MARIA CONCEIÇÃO FREITAS CASIMIRO, no quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-01-05, foi nomeada provisoriamente para a categoria de Auxiliar Administrativo, SÍLVIA ISABEL FREITAS GOUVEIA, no quadro de pessoal da Delegação Escolar de Machico.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-01-05, foi nomeado provisoriamente para a categoria de Assistente de Administração Escolar, JOÃO PEDRO GOMES FERNANDES, no quadro de vinculação da área escolar da Calheta, afecto à Escola Básica do 1º ciclo c/ PE do Estreito da Calheta.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000-12-29, foi nomeada provisoriamente para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, LINAMARIA DE SOUSA SANTOS, no quadro de vinculação da área escolar de Machico.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 5 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2000/12/04 de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação:

- MARIA TOMÁSIA TEIXEIRA DA SILVA VASCONCELOS, Encarregada do Sector de Lavandaria do Quadro de Pessoal desta Direcção Regional na situação de licença ilimitada, autorizada o regresso ao serviço efectivo para idêntica categoria do Quadro de Pessoal. (Isento de Fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 4 de Janeiro de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 801\$00 - 4.00 Euros (IVA incluído)